

**DECRETO Nº 4.123, DE 27 DE JANEIRO DE 2017**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.367, de 27 de janeiro de 2017, destinado à realização de obras de construção da Creche no Residencial São Benedito.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.367, de 27 de janeiro de 2017, na quantia de R\$ 1.291.903,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil e novecentos e três reais), destinado à realização da construção da Creche no Residencial São Benedito, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**020803            SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche

4.4.90.51.00 – 02.210.007 – Obras e Instalações.....R\$ 1.291.903,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste decreto cuida da abertura de dotação orçamentária específica para conclusão da obra de construção da Creche no Residencial São Benedito, e será coberto com recurso proveniente do convênio já celebrado com a Secretaria de Educação do Estado – FDE – Fundo para o Desenvolvimento da Educação, conforme Lei Municipal nº 4.184, de 25 de novembro de 2015.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração